



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Sexta-feira • 27 de julho de 2018 • Ano II • Edição Nº 241

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
ATO ADMINISTRATIVO (Nº 190/2018)	2
PORTARIA (Nº 31/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATO ADMINISTRATIVO (Nº 190/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**

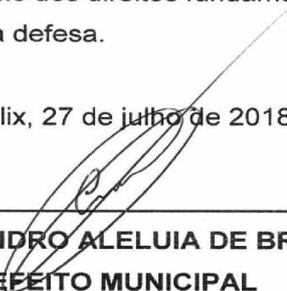


PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 190/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em razão do conteúdo do parecer jurídico constante dos autos, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade e da impessoalidade, que regem a administração pública no Brasil, bem como aos princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da motivação dos atos administrativos, determino a constituição de Comissão Processante com a finalidade de instaurar processo administrativo, para apuração dos supostos fatos descritos nestes autos, especialmente, o apontado desequilíbrio fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e a conseqüente necessidade de dispensa de servidores públicos não efetivos e sem estabilidade, como medida de austeridade, com o fim de alcançar-se o reequilíbrio fiscal nas contas públicas da referida secretaria, assegurando-se aos servidores públicos citados na peça de consulta que originou este processo o exercício dos direitos fundamentais ao devido processo legal, ao contraditório e à ampla defesa.

São Félix, 27 de julho de 2018.



ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000

PORTARIA (Nº 31/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA n.º 031/2018

“Instaura processo administrativo, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX, no uso de uma de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de São Félix, tendo em vista a informação contida na Consulta de n.º 190/2018, subscrita pela ilustre secretária municipal de educação, RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de processo administrativo, para apurar a suposta situação de desequilíbrio fiscal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, informada na consulta de n.º 190/2018, e a necessidade fiscal de dispensa de servidores do magistério público municipal não efetivos e sem estabilidade, como medida de austeridade, assegurando-se aos servidores públicos relacionados na aludida consulta o exercício dos direitos fundamentais ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no art. 1.º, fica instituída a Comissão Processante, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais efetivos: 1- Edson Luiz Moreira Costa, matrícula n.º 119, presidente; 2- Antônio Fernando Santana Barbosa, matrícula n.º 90, secretário; 3- José Henrique de Oliveira Amorim, matrícula n.º 942, membro.

Art. 4.º - Para bem cumprir as suas atribuições e alcançar a finalidade processual, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária ao esclarecimento dos fatos, bem como deverá, eventualmente, colher declarações, depoimentos de testemunhas e interrogatório dos servidores públicos citados na

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO

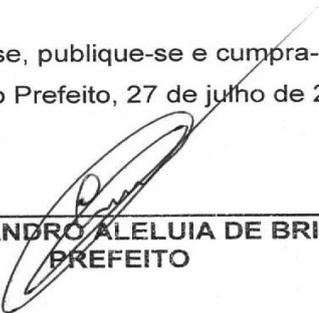


consulta citada no art. 1.º desta, além de determinar a produção de quaisquer provas que entender pertinentes, previstas e admitidas em lei, para o necessário e devido deslinde dos fatos.

Art. 5.º - A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 30 (trinta) úteis, havendo necessidade, por decisão da referida Comissão, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à administração municipal, representada pelo seu gestor.

Art. 6.º - Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2018.



ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX
CNPJ/MF n.º 13.828.389/0001-00
Praça Rui Barbosa, s/n, Centro, São Félix-Ba
CEP 44.360-000